

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 /2024 AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 22/2024,
DE AUTORIA DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO DE
APOIO À PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA
NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, decreta:

Art. 1º. Altera a redação do *caput* do Art. 2º, para modificar a palavra Lei por Proposição.

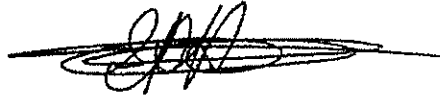
Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo alterar a redação do caput do Art. 2º do Projeto de Indicação nº 22/2024, substituindo a palavra "Lei" por "Proposição". Esta modificação é necessária para adequar o texto à natureza do projeto, que é uma proposição de indicação e não uma lei. De acordo com o art. 222 § 2º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022, alterada pela Resolução nº 754, de 2 de março de 2023), as proposições de indicação devem refletir sua natureza recomendatória e não normativa. A alteração proposta visa garantir a conformidade do projeto com as normas regimentais vigentes, preservando a integridade e coerência do texto legislativo. Ademais, o projeto de indicação em tela se encontra em harmonia com os ditames constitucionais e com o Regimento Interno desta Casa, não apresentando impedimento para sua regular tramitação.



SIMÃO PEDRO
DEPUTADO ESTADUAL - PSD